

O Prefeito Municipal de Pingo D'Água/MG, Senhor Luiz Paulo Coelho, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pingo D'Água/MG a seguinte proposição:

Projeto de Lei Executivo nº. 013 /2021, de 09 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'Água/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0208.08.244.0007 0.010.335043	MANUT. CONV. C/ A COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPERANÇA (Subvenções Sociais).	100	18.000,00
Total de Créditos			18.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de anulação total e/ou parcialmente da

01.613.204/0001-60
adm@pingodagua.mg.gov.br
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000

13

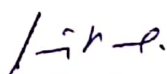
dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964:

Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
320	0206.27.695.0005.2.154 339039	Realização de Festas Cívicas e Populares - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	18.000,00
Total de anulações				18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Pingod'Água, MG, 09 de abril de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal